(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Projeto de Lei 181/2021

**CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
08/04/2022**

**Luis Carlos Dudé
PRESIDENTE**

INSTITUI CAMPANHA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA FRAUDES E GOLPES NO ÂMBITO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO E NA INTERNET E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1^0. Fica instituída no âmbito do Município de Vitória da Conquista, a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet.

Parágrafo único - A campanha será realizada preferencialmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (dia internacional dos idosos) e terá duração mínima de 7 dias.

Art. 2^0. A campanha terá duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

1 ^{0}. A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a

I. - Navegação na internet e;

II. - Aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

2^0. A frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:

I Evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico e;

II - Garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

3^0 Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.

4^0. As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais de tv, rádio, blogs, portais e na página oficial dos

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

poderes públicos municipais, utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos, nesta cidade.

5º 0 Poder Executivo poderá participar com a divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observando o disposto neste artigo.

Art. 3º . O Poder Executivo poderá regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LUCIA SANTOS ROCHA

VEREADORA

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela almeja orientar pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados por terceiros de má-fé no âmbito do comércio eletrônico e da internet.Desde a declaração de pandemia, o volume de transações no comércio digital cresceu 75% e, a reboque, as operações bancárias feitas por pessoas físicas pelos canais digitais (internet e mobile banking) somaram 60% das movimentações.

MARIA LÚCIA SANTOS ROCHA

VEREADORA